



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2814

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021** - Gedeon Silva Souza Almeida Eletronica.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 381/2021** - AR4 Arquitetura Eireli.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 462/2021** - Hildérico dos Santos Matos-ME.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2021** - José Pereira Nonato Eireli.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 472/2021** - Maria Aparecida dos Santos Lopes Costa.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2021** - Romulo Bandeira Goes.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SOFD8BP5SAWWTO4HY72ZJQ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e a empresa **GEDEON SILVA SOUZA ALMEIDA ELETRONICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.484.422/0001-54, com sede a Av. Manoel Novais, 240B, Centro, Itororó-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Gedeon Silva Souza Almeida, inscrito no CPF nº 007.359.125-48 e no RG 0893362085 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Medeiros Neto, nº 27, Centro, Itororó-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **081/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 081/2021, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 081/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

GEDEON SILVA SOUZA ALMEIDA ELETRONICA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e a empresa **AR4 ARQUITETURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.254/0001-00, situada à Rua Roma, nº 179, Dinah Borges, Eunapólis - Bahia, representada neste ato pelo sócio, **ANTÔNIO EDUARDO NEVES SILVA**, inscrito no CPF sob o 450.737.757-91, e CIP sob o nº MG0000044288D - CFEA/MG, residente e domiciliado à Rua Roma, nº 34, Dinah Borges, Eunapolis-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **381/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 381/2021, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 381/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

AR4 ARQUITETURA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME**, CNPJ nº 22.776.855/0001-41, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 112, Centro, Itororó-BA, representada neste ato pelo seu titular, o Sr Hildérico dos Santos Matos Silva, brasileiro, maior, portador do RG nº 09.362.002-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 042.788.505-14, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **462/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 462/2021, de 30 de Dezembro de 2021 até o dia 04 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 462/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 30 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

HILDÉRICO DOS SANTOS MATOS-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, e a empresa **JOSÉ PEREIRA NONATO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 09.432.738/0001-00, com sede na Rua F, nº 36, Loteamento Parque Rio Colônia, Itororó-BA, CEP 45710-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PEREIRA NONATO**, portador do RG nº 10106228-11, inscrito no CPF sob o nº 238.832.605-25, residente e domiciliado na Rua F, 36, casa, Loteamento Parque Rio Colônia, Itororó-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **471/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 471/2021, de 30 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 471/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 30 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

JOSÉ PEREIRA NONATO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Centro, Itororó-BA, denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES COSTA**, inscrita no CNPJ Nº 04.182.662/0001-80, situada à Rua Duque de Caxias, 235, Centro, Itororó-BA, representada por sua titular, a Srª Maria Aparecida dos Santos Lopes Costa, portadora do RG nº 480156603 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 128.020.028-64, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **472/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 472/2021, de 30 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 472/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 30 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a empresa **ROMULO BANDEIRA GOES**, inscrita no CNPJ 74.154.550/0001-00, situada à Rua Lauro de Freitas, nº 142, centro, Vitória da Conquista, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Romulo Bandeira Goes, portador do RG 0302700194 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 450.693.015-00, residente e domiciliado à Rua Antonia fernandes Santos Silva, 06, Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº 476/2021, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 476/2021, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 476/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
Fundo Municipal de Educação de Itororó-BA
CONTRATANTE

ROMULO BANDEIRA GOES ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: